



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 3.970, de 03 de agosto de 1993.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

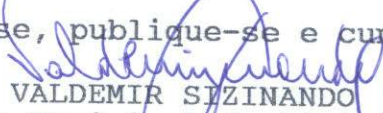
ARTIGO 1.- São reajustados em 119,37% (cento e dezenove vírgula trinta e sete por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de agosto, setembro e outubro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Os débitos efetuados no mês de junho, terão um reajuste de 70,30% (setenta vírgula trinta por cento), e no mês de julho, terão reajuste de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento).

ARTIGO 2.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração